



PM - FOLHA Nº	336
PROCESSO	201903007
MODALIDADE	PP
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201903007

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 - Centro - São Bernardo/MA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo secretário de Administração Sr. RAIMUNDO NONATO CARVALHO portador do RG: 91969798-4 SSP/MA e CPF: 099.156.133-34, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida/MA, RESOLVE, registrar os preços da empresa: ROMULO F DO REGO LIMA, inscrita no CNPJ nº. 23.714.767/0001-88, sediada na Rua das Tulipas 345 - Joquei - Teresina/PI, neste ato representada pelo Senhor: Rafael Ribeiro Coelho Guimarães Petit portador do RG: 2.202.338, SSP/PI, CPF: 010.996.003-32, residente e domiciliado na Rua Urano nº 3655 - apt. 106, bl. 03-Cond. José Thomaz Tajra - Bairro: Satélite - Teresina - PI nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Material esportivo, para atender as secretarias do Município de São Bernardo - MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá



PM - FOLHA Nº	337
PROCESSO	201903007
MODALIDADE	PP
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente (decreto 9.488/2018)

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A SECRETARIA/ÓRGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana e Rural; Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ANTENA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO	MASTER REDE	PAR	50	158,70	7.935,00
2	APARADOR DE CHUTE 45X23X12	SHINAI	UND	50	198,00	9.900,00
4	BAMBOLÊ PARA GRD (ARCO)	PANGUE	UND	50	51,00	2.550,00
5	BAMBOLÊ PLÁSTICO 60 CM	PANGUE	UND	500	7,45	3.725,00
6	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM	PANGUE	UND	200	8,00	1.600,00
7	BAMBOLÊ PLÁSTICO 80 CM	PANGUE	UND	200	90,00	18.000,00
9	BARRA CROMADA 1,20 C/ PRESILHA	PANGUE	UND	30	374,00	11.220,00
10	BARRA CROMADA 1,50 C/ PRESILHA	PANGUE	UND	30	473,00	14.190,00
11	BARREIRA DE TREINAMENTO ATLETISMO 0,30X0,40,060CM (INICIAÇÃO)	GOLTY	UND	20	109,00	2.180,00
12	BASTÃO DE MADEIRA NATURAL 1,00 MT	PANGUE	UND	150	10,49	1.573,50
13	BASTÃO DE MADEIRA NATURAL 0,30 CM	PANGUE	UND	150	3,95	592,50
15	BASTÃO EM MADEIRA ENVERNIZADA 0,30 CM	PANGUE	UND	150	4,98	747,00
16	BASTÃO EM MADEIRA ENVERNIZADA 1,00 MT	PANGUE	UND	150	11,40	1.710,00
17	BLOCO DE PARTIDA (EM MADEIRA)	PANGUE	UND	20	393,00	7.860,00
18	BLOCO DE PARTIDA EM ALUMINIO	SPORTIN	UND	20	897,00	17.940,00
19	BOLA DE BASQUETE	STADIUM	UND	100	98,10	9.810,00
20	BOLA DE BEACH SOCCER	TOPPER	UND	100	108,50	10.850,00
21	BOLA DE BORRACHA Nº 14	PANGUE	UND	50	58,40	2.920,00